

CONTRATO N.º 16/2018

**CONSULTA PRÉVIA N.º 01/2018/DICP – MUSEOGRAFIA PARA A EXPOSIÇÃO TEMPORÁRIA “NÓS” -
M|I|MO – MUSEU DA IMAGEM EM MOVIMENTO**

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

Jorge António dos Reis Moreira, portador do Cartão de Cidadão número 11577109 3ZX6, contribuinte número 210795786, na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **StoneRepair-Obras e Reparações Cívicas, Lda.**, com o capital social de € 500,00 e cujos documentos se encontram depositados integralmente depositados em suporte eletrónico, com sede em Rua Vila Real de Santo António, n.º 10 – 2430-115 Marinha Grande, pessoa coletiva número 510761739, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta:

- A decisão de adjudicação por despacho de 28/03/2018, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por consulta prévia n.º 01/2018/DICP – Museografia para a exposição temporária “Nós” - m|i|mo – museu da imagem em movimento.
- O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por despacho de 28/03/2018, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010399, plano 2018/I/87, compromisso número 1124/2018, autorizado em 27/03/2018.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

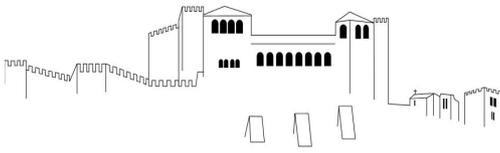
O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante bens para a museografia para a exposição temporária “Nós” - m|i|mo – museu da imagem em movimento, que implica a aquisição e aplicação de vários materiais, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos fornecimentos associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €66.050,42, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.



Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

- 1- O contrato vigorará até 07 de abril de 2019, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- 2 - O prazo de duração do contrato é contado a partir da data da celebração do respetivo contrato escrito.
- 3 - O contrato terá um prazo de execução de 370 dias.

Cláusula 5.ª | Gestor de Contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o primeiro outorgante designou como Gestora do Contrato a Dr.ª Sofia Carreira, Técnica Superior responsável pelo m|l|mo – museu da imagem em movimento, ficando a seu cargo o acompanhamento da execução do presente contrato.

Cláusula 6.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O caderno de encargos;
- b) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários;
- d) Especificações técnicas dos bens a fornecer;
- e) Prazo de entrega dos bens;
- f) Prazo de garantia dos bens.

Cláusula 7.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Cópia de comprovativo de consentimento de consulta de Declaração de Situação Contributiva da Segurança Social;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 04 de abril de 2018 e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 03 de abril de 2018, pelo Serviço de Finanças de Marinha Grande [1392] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de StoneRepair – Obras e Reparações Cíveis, Lda., emitido em 03/04/2018 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Jorge António dos Reis Moreira, emitido em 28/03/2018 e válido por três meses;
- Cópia do Cartão de Cidadão de Jorge António dos Reis Moreira, com o número 11577109 3ZX6, válido até 02/03/2028;
- Cópia da Certidão Permanente com código de acesso n.º 7635-5341-5277.

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.